



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23046.002469/2009-07
UNIDADE AUDITADA : CEFETES
CÓDIGO UG : 153011
CIDADE : VITORIA
RELATÓRIO N° : 224766
UCI EXECUTORA : 170105

Chefe da CGU-Regional/ES,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224766, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ES.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Analisamos despesas efetuadas no programa 1062 ação 2992 (Funcionamento da Educação Profissional).

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Trata-se da Ação 2992 Funcionamento da Educação Profissional, sendo R\$ 46.863.073,00 de crédito inicial para o CEFET - ES (UG 153011), cuja execução no exercício 2008 atingiu o montante de R\$ 11.584.676,40 (exceto pessoal), tendo como finalidade "Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino". Esta ação é implementada diretamente pelas unidades responsáveis por manter o adequado funcionamento das instituições de ensino, que põem à disposição da comunidade as suas instalações físicas, corpo docente e instrumental, tendo como meta 12.001 alunos matriculados (Lei 11.647/2008 - LOA 2008). Entretanto, verificamos que o Gestor informa em seu Relatório de Gestão que a meta física para esta Ação é de 8.900 alunos matriculados e que o número total de matrículas realizadas em 2008 foi de 8.937.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Quanto aos indicadores utilizados, foram apresentados no item 2.4 do Relatório de Gestão, conforme determinação do Acórdão 2.267/2005 TCU Plenário. Concluimos que os indicadores atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade e são suficientes para a tomada de decisões gerenciais. Quanto aos controles internos administrativos da Unidade, concluimos que são adequados e aderentes às normas legais.

4.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

O valor total de empenhos liquidados da unidade no exercício no programa 1062 ação 2992 (Funcionamento da Educação Profissional) foi de R\$ 11.584.676,40. Deste valor analisamos despesas liquidadas no valor de R\$ 5.923.713,94 (51,13% do total das despesas da ação).

Constatamos a regularidade quanto à gestão de licitações e contratos, e quanto aos atos de dispensa e inexigibilidade, com as seguintes ressalvas:

1.1.3.1 Ocorrência de fracionamento de despesa nos valores de R\$ 12.380,00 e R\$ 43.050,00;

1.1.3.2 Insuficiência de documentos na formalização de processo de contratação com Fundação de Apoio;

1.1.3.3 Ausência de pesquisa de mercado para aquisição de serviços;

1.1.4.1 Ausência de atestado de recebimento do material no original da NF;

1.1.4.4 Pagamentos efetuados sem a apresentação tempestiva dos documentos de comprovação do recolhimento dos seus encargos previdenciários pelas empresas contratadas;

1.1.4.5 Pagamento à Fundação de Apoio em valor superior ao constante de planilha de custos;

1.1.4.6 Pendência na instalação e funcionamento de equipamento adquirido;

1.1.4.7 Ausência de designação de fiscal de contrato.

4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Constatamos a regularidade na gestão de recursos humanos quanto à observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão, com as ressalvas descritas no item 2.1.1.1 do anexo.

Total de servidores por categoria funcional de acordo com o sistema Siape (Órgão 26207 CEFET/ES, posição em 31/12):

Categoria funcional	2008	2007	2006
01 - ATIVO PERMANENTE	891	715	691
02 - APOSENTADO	230	222	209
03 - REQUISITADO	1	1	1
08 - CEDIDO	5	3	3
12 - CONTRATO TEMPORARIO	192	205	154
18 - EXERC DESCENT CARREI	1	-	-
19 - EXERCICIO PROVISORIO	1	1	1
66 - ESTAGIARIO	122	-	-
93 - BENEFICIARIO PENSÃO	97	94	93
TOTAL DE SERVIDORES	1.540	1.241	1.152

4.5 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Durante os trabalhos de Auditoria de Acompanhamento de Gestão, em 2008, cujo escopo foi a avaliação dos trabalhos da Auditoria Interna da unidade (Relatório nº 220719), verificamos que não são elaborados relatórios parciais dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna. O único relatório elaborado com a consolidação de seus trabalhos é o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI. Durante o exercício, a Auditoria Interna da unidade registra seus trabalhos em Solicitações e Notas de Auditoria, mas não arquiva como papéis de trabalho cópias de documentos que evidenciem as falhas identificadas.

O acompanhamento a recomendações e determinações da CGU e do TCU ocorreram de forma intempestiva, pois não foi realizado ao longo do exercício de 2008, fato justificado pela unidade como decorrente de licenças médica e de capacitação de servidores da Auditoria Interna. O encaminhamento tempestivo dos Acórdãos e Decisões do TCU, pelo dirigente do Cefetes à sua Auditoria Interna, é medida que

possibilitaria uma melhora significativa no acompanhamento, pela mesma, quanto à implementação das determinações do Tribunal por parte dos diversos setores da unidade.

4.6 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Constatamos a regularidade quanto aos procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados, tendo sido cumpridas as disposições do § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.992/2006.

Do total de 1889 PCD's da unidade (excluídas as OB's canceladas), totalizando R\$ 381.560,25, selecionamos 54 que incluíram ou iniciaram em finais de semana e feriados, no montante de R\$ 18.627,81.

4.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

O valor total de despesas efetuadas pelo Cartão de Pagamento do Governo Federal (Suprimento de Fundos) no exercício foi de R\$ 32.852,60. Foram analisadas a totalidade das despesas.

Constatamos a regularidade quanto à utilização de cartões crédito para pagamento de despesas efetuadas pelo órgão com as seguintes ressalvas:

1.1.4.2 Suprimentos de fundos. Notas fiscais com discriminação genérica;

1.1.4.3 Divergência entre o CNPJ registrado no Portal da Transparência como recebedor do pagamento efetuado com o Cartão de Pagamento do Governo Federal, e o CNPJ do fornecedor emitente da nota fiscal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Vitória , 17 de Junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224766
UNIDADE AUDITADA : CEFETES
CÓDIGO : 153011
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 23046.002469/2009-07
CIDADE : VITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224766 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETOR GERAL

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1
Ausência de atendimento a determinações do TCU

1.1.2.2
Atraso em apuração de responsabilidades recomendada pela CGU

1.1.3.2
Insuficiência de documentos na formalização de processo de contratação com Fundação de Apoio.

1.1.4.4

Pagamentos efetuados sem a apresentação tempestiva dos documentos de comprovação do recolhimento dos seus encargos previdenciários pelas empresas contratadas.

1.1.4.5

Pagamento à Fundação de Apoio em valor superior ao constante de planilha de custos.

CPF

NOME

CARGO

"Nome e CPF protegidos por Sigilo"
PLANEJAMEN

DIRETOR DE ADM. E

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de atendimento a determinações do TCU

1.1.2.2

Atraso em apuração de responsabilidades recomendada pela CGU

1.1.3.2

Insuficiência de documentos na formalização de processo de contratação com Fundação de Apoio.

1.1.4.4

Pagamentos efetuados sem a apresentação tempestiva dos documentos de comprovação do recolhimento dos seus encargos previdenciários pelas empresas contratadas.

1.1.4.5

Pagamento à Fundação de Apoio em valor superior ao constante de planilha de custos.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Vitória, 17 de junho de 2009.

CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - REGIONAL/ES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 224766
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 23046.002469/2009-07
UNIDADE AUDITADA : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
ESPÍRITO SANTO-CEFET/ES
CÓDIGO : 153011
CIDADE : VITORIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No Programa 1062 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, Ação 2992 - Funcionamento da Educação Profissional, ação finalística e de maior importância na execução das políticas públicas da Entidade, o CEFET-ES atingiu 100,42% das metas físicas planejadas. Entretanto, foi verificada a existência de fragilidades no processo gerencial. Dentre as constatações identificadas pela equipe, destacam-se as relacionadas ao relacionamento desta Unidade com sua fundação de apoio.

3. As principais causas estruturantes das constatações identificadas devem-se à inobservância de preceitos legais e normativos e de jurisprudência do TCU quando da formalização de contratos com a Fundação de Apoio. Diante dessas constatações foi recomendado observar que na formalização dos processos de contratação de fundação de apoio deve constar dentre as peças do processo justificativa e autorização para a dispensa, análise da minuta do contrato e dos aditivos pela procuradoria jurídica, publicação do extrato do contrato e dos aditivos, projeto básico dos serviços que estão sendo contratados junto à Fundação, apreciação pelas instâncias competentes do CEFET-ES, bem como as autorizações para a participação dos professores em regime de Dedicção Exclusiva nos projetos.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL